



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 187

VETO Nº 61/20 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR WALDYR VILLELA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL NOS PRINCIPAIS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Veto total aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 124/2020, de autoria do Waldyr Villela.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

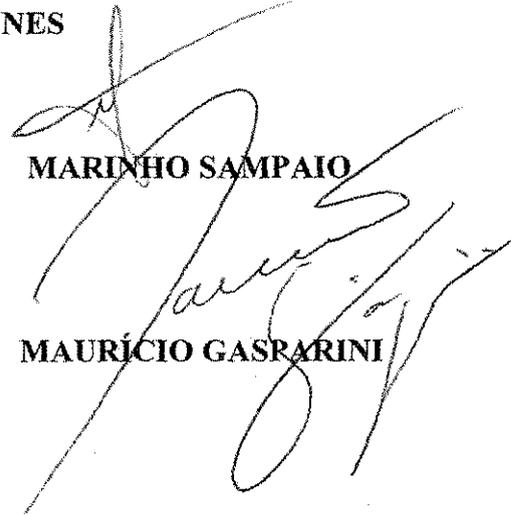
Conforme se extrai da leitura do ofício nº 5.0875/2020-C.M. que encampa o Veto total ora analisado, temos que o Projeto de Lei 124/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispenser de álcool em gel nos principais terminais de transporte coletivo urbano, conforme específica e dá outras providências, não se ateu ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2020.

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


MARINHO SAMPAIO

JEAN CORAUCI

MAURÍCIO GASPARINI